

Lei nº 206

Símula: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o D.E.R. para uso de equipamentos de terraplanagem.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Estado do Paraná, para uso de todo o equipamento de terraplanagem necessário à execução de serviços urbanos.

Art. 2º — Para o pagamento da dívida proveniente do convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas de mão de obra e de fornecimento de material ao 16º Distrito Rodoviário

do Departamento de Estradas de Rodagem em valor igual ao do custo total dos serviços de terraplanagem mencionados no artigo anterior.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, 14 de setembro de 1967

José B. B. B.
Prefeito Municipal